



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.242/2021, DE 22/02/2021.

Designa pregoeiro para implantação e execução de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº. 3.072/2019, de 29/11/2019, ficam nomeados os servidores municipais abaixo discriminados para o exercício da função de Pregoeiro nos Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Eletrônico:

- Wagner Silva de Andrade;
- Rodrigo Silva de Oliveira;
- Fernando Silgueiro Mendes Ramalho;
- Juliano Guilherme de Souza.

§ 1º Para compor a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes membros:

- Elvia Cristina de Sá e Silva;
- Claudinea Rossi Queiroz de Moraes;
- Claudinei Rossi Queiroz;
- Marcelo Aguiar Cavalheiro;
- Fernando Silgueiro Mendes Ramalho;
- Wagner Silva de Andrade;
- Diego Gutierrez Silva;
- Juliano Guilherme de Souza;
- Maiara de Souza Lima;
- Rodrigo Silva de Oliveira;

- Roselene José Benvindo da Silva;
- Jonata de Almeida Brito.
- José Volmir Keller;
- Thainan Borglmini Pereira;
- Douglas de Oliveira Azevedo;
- Jéssica da Silva Busch;
- Joyce Martins Valério.

§ 2º Havendo a convocação dos membros nomeados pelo presente Decreto, os mesmos serão dispensados tão somente da função que exercem, sendo que o não comparecimento no processo licitatório para responder pelas atribuições pela qual foi nomeado implicará na aplicação de horas faltas e no consequente desconto dos valores pertinentes nos vencimentos mensais.

§ 3º Entender-se-á como ausência justificada, aquela que for devidamente comprovada com atestado de saúde quando for o caso, e havendo motivos de cunho particular o interessado deverá apresentar as justificativas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência para apreciação e decisão com base nos argumentos apresentados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, especialmente o Decreto nº. 3076/2019, de 04/12/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3243/2021, DE 23/02/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 3 de 5

de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 1160/2020, em 09/03/2020 e Protocolo 1DOC nº. 1504/2020, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 09/03/2020, a Senhora SILVIA CRISTINA DE MENDONÇA LOPES MONTE, portadora do RG 15.553.399-X e CPF 075.034.638-80, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de P.D.I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a nove de março de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

002/2021

Processo nº 2529/2020 - Pregão (Presencial) nº

002/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Tipo Marmitex), com retirada na sede da Contratada dentro do Município de Rosana (Primavera ou Rosana), para consumo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rosana, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 2529/2021 - Pregão (Presencial) nº 002/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - IVAN MARCOS GON 13096526869, conforme segue: lote 01 - R\$ 14,06.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 23/02/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 4 de 5

Homologação / Adjudicação

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 005/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo nº 005/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como a renúncia expressa por parte dos proponentes do prazo para interposição de recurso. Resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 362.560,53 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021.** **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.**

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 1008/2008 de 24/04/2008 e Lei Municipal de 1504/2016 de 18/07/2016

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) usuários, com idades a partir de 03 (três) meses, sem limite para desligamento, voltada ao Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 70 (setenta) usuários.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Municipal, R\$ 3.939,21 (três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), referente ao Recurso Estadual e R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao Recurso Federal, totalizando o montante anual de R\$ 391.970,52 (trezentos e noventa e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Data da assinatura: 23/02/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021.** **Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.**

Fundamento: Lei Municipal nº 1467/2015, de 03/06/2015 e inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 5 de 5

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO TRAI-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme plano de trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Data da assinatura: 23/02/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.